

REGULAMENTO PARA O “PROGRAMA DE APRENDIZAGEM 6: INTERCÂMBIO INTERNACIONAL” DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – LINHA DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: GESTÃO PARA INOVAÇÃO E LIDERANÇA

Este regulamento tem o objetivo de disciplinar a realização do Programa de Aprendizagem 6: Intercâmbio Internacional, do curso de Graduação em Administração – Linha de Formação Específica: Gestão para Inovação e Liderança, apresentando as etapas do processo, direitos e obrigações de estudantes e da Unisinos no decorrer do processo.

1. DAS UNIVERSIDADES PARTICIPANTES

Os estudantes do curso de Graduação em Administração – Linha de Formação Específica: Gestão para Inovação e Liderança poderão se candidatar às universidades estrangeiras divulgadas no mês de fevereiro de 2019 pela Unidade Acadêmica de Graduação (UAGRAD). As universidades participantes poderão ter como línguas de ensino: português, espanhol, inglês ou alemão. O semestre de realização do Intercâmbio Internacional equivale a 2019/2 ou Fall Semester (2019-2020). Cada universidade participante do programa de intercâmbio tem datas específicas de início de semestre (variando de meados de agosto a início de outubro) e de final de semestre (variando de meados de dezembro a meados de fevereiro).

2. DO REGISTRO DE INTERESSE

Para que a Unisinos possa indicar os estudantes para as universidades estrangeiras, eles deverão se registrar perante a Unidade Acadêmica de Graduação (UAGRAD), junto à equipe responsável pela Mobilidade Acadêmica, seu interesse em participar do programa mediante a entrega da documentação exigida conforme as orientações abaixo:

- 2.1 PERÍODO: o registro de interesse deverá ser realizado no período de 25/02/2019 a 01/03/2019.
- 2.2 FORMA DE INSCRIÇÃO: online em www.unisinos.br/mobilidade até às 23h59min do dia 01/03/2019.
- 2.3 DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE INTERESSE:

Além de preencher o Formulário de Inscrição (online), o estudante deverá fazer upload dos seguintes documentos:

- **Carta de Intenção** listando 3 (três) universidades estrangeiras de seu interesse dentre as apresentadas pela UAGRAD e justificando a escolha de cada uma delas (podem ser utilizados critérios acadêmicos ou culturais, dentre outros);
- **Comprovante(s) de domínio do idioma** de acordo com a língua de ensino das universidades estrangeiras de interesse (exceto para língua portuguesa). Considera-se, de modo geral, como domínio de idioma a obtenção do nível B2 no geral das quatro habilidades linguísticas (para quem fizer o TOEFL, a pontuação mínima aceita, de modo geral, são 80 pontos). Entretanto, cada universidade pode ter exigências linguísticas específicas. Cabe ao aluno observar as exigências linguísticas das universidades de interesse e apresentar os comprovantes de acordo. Somente serão consideradas como opções de universidade de destino para o aluno aquelas para as quais ele tenha apresentado comprovantes de domínio de idioma, além das universidades cuja língua de ensino seja o português;
- **Cópia da página de identificação do passaporte**, apresentando validade mínima até agosto de 2020.

- ✓ Somente os estudantes que realizarem seu Registro de Interesse no prazo estipulado e fizerem o upload de todos os documentos indicados por este edital estarão aptos a se candidatar ao Programa de Intercâmbio Internacional. Os demais estudantes poderão optar por cursar disciplinas na Unisinos durante o semestre 2019/2.
- ✓ Os alunos devem verificar se seus dados cadastrais no portal Minha Unisinos estão atualizados.

3. DO PROCESSO DE INDICAÇÃO PARA AS UNIVERSIDADES DE DESTINO

Os Coordenadores do Curso e os Coordenadores dos Programas de Aprendizagem indicarão cada estudante para uma universidade de destino, considerando o processo de aprendizagem do aluno. Para cada aluno, serão consideradas todas as universidades para as quais ele tenha apresentado comprovante de domínio de idioma além das universidades de língua portuguesa. As Cartas de Intenção constituem-se como documento de apoio à decisão, mas os critérios de indicação serão de caráter didático-pedagógico. Caso o aluno não queira realizar o intercâmbio para a universidade indicada, poderá cursar atividades acadêmicas no semestre de 2019/2 na Unisinos.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS UNIVERSIDADES INDICADAS

A lista de indicações será divulgada aos estudantes pela Unidade Acadêmica de Graduação (UAGRAD) por meio eletrônico a partir das 17h do dia 08/03/2019.

5. DA CANDIDATURA PARA INTERCÂMBIO NA UNIVERSIDADE INDICADA

Após a divulgação das indicações, os estudantes devem seguir as indicações dos processos de candidatura da universidade indicada. Destaca-se que algumas universidades realizam o processo online, e outras requerem o envio de documentação impressa. Dentre os documentos geralmente exigidos, encontram-se currículo (na língua de ensino da universidade de destino), histórico escolar, carta de motivação, comprovante de domínio do idioma e cópia do passaporte, além de formulários específicos de cada universidade. A lista de documentos exigidos pelas universidades indicadas estará disponível junto à lista definitiva de universidades divulgada em fevereiro de 2019.

- 5.1 Para as universidades cujo encaminhamento de documentação seja em formato impresso, todos os documentos deverão ser entregues no Atendimento Unisinos (campus São Leopoldo ou Porto Alegre) até o dia indicado pela UAGRAD por e-mail ao estudante.
- 5.2 Para as universidades cujo encaminhamento de documentação seja online, todos os documentos deverão ser enviados e os formulários deverão ser preenchidos de acordo com os prazos estipulados pela universidade de destino.

Importante:

- ✓ A UAGRAD entrará em contato com os estudantes detalhando informações e repassando os arquivos que deverão ser preenchidos;
- ✓ O estudante deverá entregar à UAGRAD o Plano de Estudos preenchido, assinado e carimbado pelo coordenador do Programa de Aprendizagem 6. Os alunos deverão, no momento de completar o Plano de Estudos, verificar quais são as exigências da universidade de destino em relação ao número de créditos que devem ser cursados durante o semestre no Exterior;

- ✓ Outros documentos podem ser solicitados posteriormente pela universidade de destino, tanto diretamente ao estudante quanto à UAGRAD. Os encaminhamentos desses documentos são de obrigação do estudante.
- ✓ As instituições estrangeiras têm autonomia para fazer exigências e alteração de procedimentos, valores, prazos, ofertas de atividades etc.
- ✓ A Unisinos não interfere nos processos das universidades estrangeiras.

6. DA ESCOLHA DE ATIVIDADES ACADÊMICAS NA UNIVERSIDADE DE DESTINO

A escolha de atividades acadêmicas ocorre em períodos diferentes nas universidades que participam do programa de intercâmbio. Algumas universidades exigem que os alunos já escolham as atividades acadêmicas no momento da candidatura para o intercâmbio, entretanto, em outras, essa escolha é feita somente após a chegada à universidade de destino. A exigência mínima da Unisinos quanto a créditos a serem cursados é 16 ECTS (ou o equivalente a isso); no entanto, algumas universidades têm exigência maior de carga letiva. O estudante deve seguir o procedimento e o padrão da universidade para a qual foi indicado. Para mais detalhes sobre a escolha de atividades acadêmicas, consulte o Regulamento Pedagógico do Intercâmbio.

7. DA ACEITAÇÃO NA UNIVERSIDADE DE DESTINO

Após o envio da documentação para a universidade de destino, o estudante deverá ficar atento a qualquer contato da instituição estrangeira, tanto pelos Correios como por meios digitais¹. A Carta de Aceite ou uma resposta negativa poderão ser enviadas diretamente ao estudante.

Importante:

- ✓ Caso a Carta de Aceite seja recebida pelo estudante, ele deverá obrigatoriamente enviar uma cópia digital para o e-mail mobilidade@unisinos.br.
- ✓ Caso a Carta de Aceite seja recebida pela UAGRAD, o estudante será imediatamente chamado para retirá-la pessoalmente. Esse é um documento fundamental para o encaminhamento do visto de estudante.
- ✓ Somente após o recebimento da Carta de Aceite é que o estudante é considerado apto a receber o repasse de valores e a realizar seu período de mobilidade no Exterior.

8. DOS ENCAMINHAMENTOS IMEDIATOS APÓS O ACEITE

8.1 Com relação à Unisinos:

- a) Enviar cópia da Carta de Aceite para mobilidade@unisinos.br.
- b) Receber a Declaração de Ciência e o Formulário de Dados Bancários por e-mail.
- c) Entregar no Atendimento Unisinos (campus São Leopoldo ou Porto Alegre) ou na UAGRAD a Declaração de Ciência, em duas vias, assinada e o Formulário de Dados Bancários.

8.2 Com relação à universidade de destino:

¹ Cada universidade possui seu prazo para retornar aos estudantes, não tendo a Unisinos como interferir nesse processo.

- a) É de responsabilidade do estudante realizar todos os encaminhamentos solicitados pela instituição (envio de documentos, definição de plano de estudos, matrícula etc.). As comunicações são realizadas pela instituição estrangeira diretamente com o estudante. É importante considerar que as universidades estrangeiras não flexibilizam prazos e que o não-cumprimento de qualquer um deles pode gerar a perda da realização do programa de mobilidade internacional.

8.3 Obtenção de visto:

- a) É de responsabilidade do estudante providenciar o visto adequado à realização de atividades acadêmicas no país de destino, conduzindo todas as etapas necessárias e arcando com todos os custos relacionados à emissão do documento.
- b) Cabe ao estudante entrar em contato com as autoridades consulares do país de destino para solicitar esclarecimentos.
- c) Caso o visto seja negado pelas autoridades responsáveis do país de destino, cabe ao estudante decidir se entrará com recurso junto ao consulado para reencaminhar o processo. A Unisinos não intervém em qualquer etapa desse processo.
- d) Estudante que tem dupla-cidadania deverá contatar a universidade de destino para verificar qual é o procedimento exigido.

Importante:

- ✓ O prazo para obtenção de visto varia muito entre países, podendo chegar a 70 dias. Também os processos são bastante diferentes. Recomenda-se que, logo após a indicação da universidade, o aluno já comece a pesquisar o processo para a obtenção de visto bem como os custos envolvidos, que podem ser elevados quando se faz necessário viajar a outro Estado para ida ao consulado.
- ✓ O encaminhamento do visto requer a Carta de Aceite da universidade de destino. Algumas universidades encaminham esse documento apenas no mês de julho. O estudante deve estar ciente deste prazo, pois ele pode inviabilizar viagens no período de julho/agosto de 2019.

8.4 Acomodação:

- a) É de responsabilidade do estudante pesquisar, escolher, reservar e arcar com todas as exigências relacionadas a sua acomodação na cidade de destino.
- b) Recomenda-se que o estudante se hospede em um dos locais indicados pela universidade de destino, quando sugerido.

9. DOS ITENS DE RESPONSABILIDADE DA UNISINOS

Será concedido pela Unisinos a cada estudante, após o recebimento da Carta de Aceite da universidade de destino, valor único com o objetivo de custear o pagamento de taxas extras da universidade de destino, acomodação básica e compartilhada durante o período letivo, passagem aérea em classe econômica para o período acadêmico regular na universidade de destino e seguro adquirido localmente quando exigido pela universidade de destino. É de responsabilidade do estudante realizar todos os encaminhamentos

referentes a esses itens bem como arcar com quaisquer despesas adicionais decorrentes de opção por dormitório não compartilhado ou outro tipo de hospedagem, estada fora do período letivo regular na IES estrangeira (cursos de idiomas, cursos intensivos, taxas de atividades extracurriculares etc.), dentre outros.

A tabela de valores disponibilizados por destino será divulgada aos estudantes no dia 26/04/2019 por e-mail.

Importante:

- ✓ O valor será depositado na moeda Real até 10 dias úteis após o recebimento da Declaração de Ciência na UAGRAD, em conta bancária de pessoa física, individual, de titularidade do estudante, conforme dados informados no Formulário de Dados Bancários.
- ✓ Eventuais despesas com obtensões de passaporte e de visto, traduções de documentos, inscrições para testes de proficiência em idiomas, taxas de pagamento de transferências bancárias, impostos etc., assim como todos os valores gastos durante a viagem, são de responsabilidade do estudante e não são cobertos pelo valor concedido pela Unisinos.
- ✓ A passagem aérea, em categoria econômica, deverá ser comprada para os trechos Porto Alegre/Cidade de Destino-Cidade de Destino/Porto Alegre. Eventuais trechos adicionais não estão previstos no valor concedido pela Unisinos.
- ✓ Os comprovantes de embarque deverão ser enviados para a UAGRAD, por e-mail, até 10 dias após a chegada no destino e até 10 dias após o retorno ao Brasil.
- ✓ É obrigatória a contratação do seguro de saúde para todo o período em que o estudante estiver no Exterior. Essa contratação poderá ser realizada de um dos seguintes modos:
 - Pela UNISINOS, para o período específico do semestre letivo, desde que aceito pela universidade de destino e respondendo às exigências desta e com a cobertura mínima de:
 - a) despesas médicas, hospitalares e odontológicas;
 - b) repatriação ou transporte em caso de acidente ou enfermidade e
 - c) repatriação funerária.
 - Pelo aluno no local de destino. Algumas universidades exigem a contratação de seguro específico por parte do aluno no local de destino. Nesses casos, a Unisinos realiza apenas a contratação do seguro para os primeiros dias no Exterior, conforme orientação repassada pela universidade de destino. Já o valor do seguro a ser contratado no Exterior é incluso no valor total a ser concedido para o estudante, quando aplicável.
 - Caso o aluno viaje antes do início do semestre, ou retorne após o término do semestre, este deverá estender o período do seguro para cobrir todo seu período fora do país. Os custos de uma eventual extensão são de responsabilidade do estudante e não cobertos pelo valor concedido pela Unisinos.

10. CRONOGRAMA

Item	Período
Divulgação das Universidades de Destino	20/02/2019
Registro no Atendimento Unisinos ou via formulário online	De 25/03/2019 a 01/03/2019

Divulgação de indicações por e-mail	08/03/2019 (após às 17h)
Entrega de demais documentos à UAGRAD	A definir conforme e-mail
Disponibilização da tabela de valores de 2019 por e-mail	26/04/2019 (após às 17h)
Recebimento da Carta de Aceite	De acordo com os prazos da universidade de destino
Assinatura da Declaração de Ciência	Após o recebimento da Carta de Aceite
Depósito do valor concedido pela UNISINOS	Em até 10 dias úteis após a assinatura da Declaração de Ciência pelo estudante

11. DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE²

- 11.1 Além das atribuições previstas no Regulamento Pedagógico do Intercâmbio, são obrigações do estudante durante o período de Intercâmbio Internacional:
- Quando chegar à universidade de destino, procurar imediatamente o setor de Relações Internacionais para se apresentar e receber orientações;
 - Preencher e assinar o Formulário de Chegada, disponível em www.unisinos.br/mobilidade, e encaminhá-lo digitalizado para a UAGRAD (mobilidade@unisinos.br) junto com cópias dos comprovantes de embarque e, quando houver, do seguro contratado no Exterior em até, no máximo, 10 dias após a sua chegada no Exterior;
 - Manter seus dados e meios de contato atualizados;
 - Entregar os relatórios previstos no Regulamento Pedagógico do Intercâmbio nos prazos indicados;
 - Permanecer na universidade de destino durante a totalidade do semestre letivo. Caso o aluno opte por se ausentar durante o semestre ou retornar antes do final do semestre e, em função disso, perca atividades avaliativas, isso poderá comprometer sua aprovação no PA.
 - Ao retornar para o Brasil, preencher e assinar Formulário de Avaliação de Retorno (Longa Duração), disponível em www.unisinos.br/mobilidade, e encaminhar digitalizado para a UAGRAD (mobilidade@unisinos.br) junto com os comprovantes de embarque do retorno, em até, no máximo, 10 dias após a sua chegada.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O estudante que for reprovado no PA5 estará automaticamente excluído do Programa de Intercâmbio Internacional e deverá ressarcir a Universidade de valores já concedidos.
- 12.2 O estudante está ciente de que sua aceitação no Programa de Intercâmbio Internacional depende da universidade estrangeira, não tendo a Unisinos nenhuma liberdade de interferência no processo.
- 12.3 A participação do estudante não caracteriza transferência de vínculo da Unisinos para as universidades parceiras no Programa.
- 12.4 Devido aos convênios existentes entre a Unisinos e as universidades estrangeiras participantes deste programa, o estudante efetua o pagamento dos créditos somente para a Unisinos. O valor da mensalidade continua de forma integral durante o período do intercâmbio.

² Confira o Check-list disponível no Anexo I para verificar se todos os procedimentos pré-viagem necessários foram realizados.

- 12.5 Eventualmente, poderão ser cobradas taxas na universidade de destino, referentes ao uso de academias de ginástica, restaurantes universitários, cursos de idiomas, bibliotecas etc. Nesses casos, o pagamento é realizado diretamente pelo estudante na universidade de destino.
- 12.6 Todos os contatos com a Unisinos e com a universidade de destino deverão ser realizados exclusivamente pelo estudante, sem a intervenção de terceiros (exceto em caso de representante portador de procuração devidamente registrada).
- 12.7 Todos os contatos dos estudantes com a Unisinos devem ser realizados junto à UAGRAD pelo e-mail mobilidade@unisinos.br. Não serão realizados esclarecimentos por telefone.
- 12.8 Caso o estudante tenha o visto negado, esteja impossibilitado de participar por quaisquer outros motivos ou registre que não tem interesse em realizar o Programa de Intercâmbio Internacional, deverá efetuar sua matrícula na Unisinos e realizar o PA6 cursando atividades ofertadas pela Universidade no semestre (no mínimo, 16 créditos) e escolhidas sob orientação da Coordenação do Curso.
- 12.9 Em caso de reprovação no PA6, conforme critérios estabelecidos no Regulamento Pedagógico do Intercâmbio, o estudante deverá ressarcir a Unisinos dos valores concedidos para a realização do Programa. Em caso de reprovação no PA6, o estudante deverá, caso deseje continuar no curso, cumprir as atividades referentes ao PA6 na Unisinos no ano seguinte, conforme regulamento do curso. Não há possibilidade de realização de um segundo intercâmbio.
- 12.10 Durante o período de permanência no Exterior, o estudante deverá manter contato periódico com a UAGRAD através do e-mail mobilidade@unisinos.br e com a Coordenação do PA6 para acompanhamento das atividades e encaminhamento de eventuais dificuldades, conforme Regulamento Pedagógico do Intercâmbio.
- 12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pela Unidade Acadêmica de Graduação (UAGRAD) da Unisinos.

São Leopoldo, 7 de dezembro de 2019.

ANEXO I
CHECK-LIST

Siga o passo a passo descrito a seguir para participar do Programa de Intercâmbio Internacional do PA6 da Unisinos

Pré-requisitos necessários:

- Ser estudante regular da Unisinos no curso de Administração – Linha de Formação Específica: Gestão para Inovação e Liderança
- Estar matriculado regularmente no PA5

Inscrição (documentos exigidos):

- Formulário de inscrição (preenchido online)
- Carta de intenções
- Comprovante de domínio do idioma de ensino das universidade indicadas na Carta de Intenções (exceto para português)
- Cópia das páginas de identificação do passaporte

Após a indicação:

- Seguir o processo de inscrição da universidade indicada, respeitando os prazos estipulados. Isso pode significar:
 - Entregar à UAGRAD a documentação suplementar exigida pela universidade de destino ou
 - Preencher seus dados em local indicado pela universidade de destino e fazer upload de documentos.

Após a aceitação:

- Entregar cópia da Carta de Aceite na UAGRAD
- Entregar a Declaração de Ciência, em duas vias, assinada na UAGRAD
- Entregar o formulário de dados bancários (conta corrente individual no nome do aluno) na UAGRAD
- Realizar o encaminhamento de visto de acordo com o país de destino
- Providenciar passagens aéreas, acomodação e demais encaminhamentos necessários para a viagem e a estada no Exterior

Na chegada:

- Encaminhar o Formulário de Chegada, junto com cópia do seguro de saúde, quando adquirido na chegada, e comprovantes de embarque, para a UAGRAD
- Encaminhar Plano de intenções, por e-mail, para a Coordenação do PA até três semanas antes do início do semestre letivo
- Encaminhar demais documentos exigidos no Regulamento Pedagógico para o PA6

No retorno:

- Encaminhar o Formulário de Avaliação de Retorno, junto com os comprovantes de embarque, para a UAGRAD